



AVISO

DGAV/DIRMA n.º 2 /2020

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE GALINHAS POEDEIRAS

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 6.º do Anexo V ao Decreto-lei n.º 142/2006, de 27 de julho, do despacho n.º 293/2015, de 12 de janeiro que veio dar cumprimento ao estipulado naquele Decreto-lei e estabelecer os procedimentos para a declaração de existências dos efectivos de galinhas poedeiras, conjugado com o Decreto-Lei n.º 72-F/2003 de 14 de abril, torna público que:

1. Todos os detentores de galinhas poedeiras ficam obrigados a declarar os efectivos que possuíam, à data de 1 de setembro de 2020;
2. A declaração de existências poderá ser efetuada durante o mês de Setembro pelo detentor através do seguinte endereço de *internet* <https://avidec.dgav.pt>, ou, em alternativa em qualquer dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais;
3. Estão isentos da declaração de existências de galinhas poedeiras:
 - a) Os estabelecimentos de galinhas poedeiras com menos de 350 aves;
 - b) Os estabelecimentos de criação de galinhas poedeiras reprodutoras.
4. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV em www.dgav.pt.

Lisboa, 4 de agosto de 2020

A Diretora Geral

Susana Guedes Pombo